



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



DECRETO Nº 5938, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que o Concurso nº 01/2024 foi devidamente homologado pelo Decreto nº 5621/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de convocação imediata dos cargos para o início das atividades;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas existentes no momento, constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Os candidatos convocados por este Decreto terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para se apresentarem na sede da Prefeitura Municipal de União de Minas -MG, munidos dos seguintes documentos:

- I. Cópia e Original da Certidão de Nascimento (se solteiro, viúvo ou divorciado) ou certidão de casamento;
- II. Cópia e Original do CPF e Cédula de Identidade;
- III. Cópia e Original do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- IV. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada;
- V. Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
- VI. Comprovação de quitação com serviço militar (para homens);
- VII. Comprovante de residência;
- VIII. Comprovação de escolaridade (de acordo com o cargo em que fora aprovado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- IX. Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso voltados para a área em que concorre, especialmente que tenham compatibilidade com as atribuições dos cargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



X. Carteira de Trabalho, tendo em vista que o regime de contratação será regido pela CLT.

XI. Outros documentos necessários que o Departamento de Recursos Humanos julgar necessários.

§1º. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, os candidatos serão SUMARIAMENTE ELIMINADOS do Concurso Público, conforme item 16.12 do edital.

§2º. Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à convocação, posse e designação do posto de trabalho, os candidatos serão DESCLASSIFICADOS do Concurso Público, conforme item 16.13 do edital.

§3º. Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório, conforme item 16.14 do edital.

Art. 3º. O cronograma para apresentação de documentos, posse e data para que sejam iniciados os trabalhos dos aprovados no concurso público, convocados por meio deste Decreto, são aquelas previstas no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Somente será devida a remuneração aos servidores após completar 30(trinta) dias de efetivo exercício no cargo público, devendo ser observadas as datas previstas no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

União de Minas/MG, 23 de junho de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS

FISIOTERAPEUTA - AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIANE DE CAIRES	4º
WESLEY DE FREITAS OLIVEIRA	5º

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
25/06/2026	Primeiro dia para apresentação dos documentos exigidos no Art.2º
16/07/2026	Último dia para apresentação dos documentos exigidos no Art.2º
Logo após a conferência da documentação apresentada, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura	Início do efetivo exercício nas funções